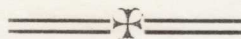




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

**Caçapava do Sul**



LEI Nº 11/83, DE 02 DE MARÇO DE 1983.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça, para ampliação e melhoria do Presídio Municipal e dá outras providências.

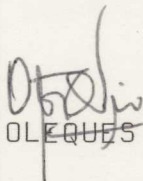
OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

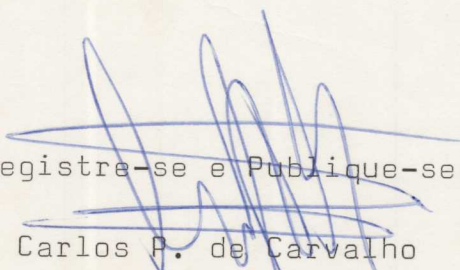
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça, para ampliação e melhoria do Presídio Municipal.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 02 DE MARÇO DE 1983.

  
OTOMAR OLEQUES VIVIAN,  
Prefeito.

  
Registre-se e Publique-se:

Carlos P. de Carvalho

Dir.Mun.de Coord.e Serv.Gerais